Publicado no Jornal *O Presente*, na edição nº 13/06/07 pág. 20
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretário Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.480/2007

Data: 11/06/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PRAIA DE SALVADOR.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PRAIA DE SALVADOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.984.817/0001-15, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 966, Centro, Guaíra – Pr, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.449/2006 – LOA 2007, conforme segue:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0031	INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
PROJETO / ATIVIDADE	2.042	Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.41.99	Contribuição Para Entidades Outras Áreas Interesse Público	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 11 de junho de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal